



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 042/2013

Autoriza a celebração de Convênio com a CONFAB Montagens Ltda.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREX-1048/12, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica o Reitor da Universidade de Taubaté autorizado a celebrar convênio com a CONFAB Montagens Ltda, para concessão pela Unitau de bolsas pontualidade aos empregados da Empresa e seus dependentes aprovados no Vestibular/2013 e matriculados na 1ª série dos cursos de graduação presenciais, exceto Medicina.

Art. 2º O presente convênio terá vigência pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado anualmente de acordo com o interesse das partes, por meio de Termos Aditivos, até o limite máximo de 05 (cinco) anos, podendo ocorrer a rescisão por acordo das partes ou por iniciativa de umas delas, mediante simples notificação extrajudicial à outra, com antecedência mínima de trinta (30) dias, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 20 de junho de 2013.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 25 de junho de 2013.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA